

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Nº 2015.02.005561

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada a **aquisição de refis e filtros para purificadores de água**, destinados ao atendimento das necessidades da FUNDAÇÃO UNIRG e Centro Universitário UNIRG, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO:

Item	Especificação (mínima)	Unid.	Quant.
01	Refil de purificador de água, marca "Latina Eletronic"	Unid.	30
02	Refil modelo CARBOM BLAK R200		100
03	Refil modelo FR-600 IBBL		20
04	Refil de purificador de água, marca "Europa ByHere"		20
05	Refil de purificador de água, marca "Soft By Everest"		20
06	Filtro para bebedouro de pressão		

PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os bens serão fornecidos **parceladamente**, de acordo a necessidade da Fundação UNIRG nas quantidades desejadas, em observância a quantia estimada constante no Termo de Referência, em atendimento às requisições periódicas escritas e expedidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG e deverão ser feitas no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, Departamento de Almoxarifado, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

O prazo de entrega dos referidos materiais deverá ser de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da respectiva requisição de compra, enviado pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

Todo material entregue deverá conter indicação de data de fabricação e validade.

O Prazo de Garantia dos produtos fornecidos não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias para os bens não duráveis e 90 (noventa) dias para os bens duráveis (conforme Artigo 26, do Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data de entrega definitiva. O atendimento para prestação, decorrente da Garantia, terá um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da notificação do Departamento de Compras da Fundação UNIRG junto à Contratada, não cabendo a garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

No ato da entrega o(s) material (is) será analisado, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) à especificação(ões) exigida será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) imediatamente a partir do contato feito pelo Departamento de Compras e Suprimentos.

Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a confirmação da entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Fundação UnirG, através de rede bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal (onde deverá constar número da agência, conta corrente e banco) que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa fornecedora..

A nota fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de materiais emitidas pelo Setor de Compras e Suprimentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Instituição/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 04 de maio de 2015.**

Gurupi-TO, aos 28 dias do mês de abril de 2015.

CRISTYANE DE OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeira da Fundação UNIRG